



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar (COEM) – CASA DE PASSAGEM

ATA DE REUNIÃO
Nº 38/2019

Data: 11.11.2019

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da DICOL

A Juíza **KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD** abre os trabalhos às 11h30min, agradecendo a presença de todos e informa que a reunião visa tratar as deliberações pendentes referentes as reuniões da COEM, realizadas em 17.07.19 (Ata nº 30) e 25.09.19 (Ata nº 33).

A Magistrada relembra o contexto das reuniões anteriores sobre o projeto de implementação da Casa de Permanência Breve e da importância de se encontrar soluções para os casos que estão surgindo de mulheres em situações de violência sofrida em relações abusivas, que precisam de acolhimento, mas não se enquadram no perfil de abrigo sigiloso por não apresentarem risco iminente de vida.

Dra. Katerine também destaca o esforço anterior da **Delegada Sandra Ornellas**, em parceria com a **Sra. Joyce Braga (SUBPM)** na procura de lugares para funcionarem como abrigo ou espaços de acolhimento que atendessem as necessidades dessas mulheres.

Dra. Lúcia Iloísio (MPRJ) discorre sobre a Ação Civil Pública impetrada pelo MPRJ, em 2014, obrigando o Estado a reestruturar toda a Rede de Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, incluindo casas de abrigo e centros especializados de atendimento à mulher. Contudo, por interposições de recursos, estão aguardando o trânsito em julgado nos Tribunais Superiores, pois sem os recursos necessários não conseguem executar as ações de implantação.

Dra. Katerine aventa a possibilidade de uma proposta de acordo com o Estado e Município, como por exemplo um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) para que ambos possam atender e se adequar aos interesses em questão, visando a disponibilização dos recursos necessários à implementação das casas abrigos e centros especializados.

Contudo, **Dra. Lúcia Iloísio** questiona se o Estado e o Município estariam dispostos e aptos a firmarem um TAC, pois antes da Ação Civil Pública houve duas tentativas de acordo (através de um TAC) e ambas foram recusadas pelas Procuradorias Gerais do Estado e Município. Porém, **Dra. Lúcia** sugere consignar em ata tal proposta, para que o MP avalie a possibilidade de um novo TAC para fins de disponibilidade de casas de abrigo provisórias, voltadas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. **(DELIBERAÇÃO 1)**

Dra. Matilde (NUDEM) concorda que há, de fato, essa necessidade de abrigamento provisório para as mulheres em situação de violência e que não seja em caráter "sigiloso". Reforça, ainda, que na prática e no dia-a-dia se tenta solucionar de outras formas, mas que é preciso implantar formalmente essa "Casa de Passagem" específica.

Sra. Joyce Braga (SUBPM) discorre sobre a reunião que fez com a Rede de acolhimento institucional (Abrigos, Hotéis, CRAF – Central de Recepção de Adultos e Famílias, e CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social) para falar sobre a demanda local que o Município tem conseguido absorver, minimamente, e compartilha o relato das Assistentes Sociais acerca do tempo médio de permanência da maioria das mulheres, em situação de risco, que tem utilizado o abrigo provisório. O tempo de permanência tem variado entre 24h até, no máximo, 5 (cinco) dias. Normalmente, são mulheres que estão resolvendo questões de documentação, de passagens para se mudar ou prestes a conseguir um lugar definitivo para se abrigar.

Com isso, **Sra. Joyce Braga** apresenta como sugestão para acolhimento das mulheres que não precisam de “abrigo sigiloso”, a prática que vem sendo adotada no âmbito da PPPCAAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte): a utilização de hotéis para pernoites (sem caráter fixo/permanente), com direcionamento por rodízios, entre os hotéis conveniados, minimizando o risco do possível agressor localizar a vítima em endereços fixos das casas de abrigo. Sugere a todos pensar nessa dinâmica do “hotel pernoite” (mediante alguma parceria ou convênio) como alternativa, enquanto não for implantada a Casa de Passagem.

Sra. Rosangela (CIAM Chiquinha Gonzaga) ressalta a questão da segurança, uma das principais preocupações e que deve ser considerada na elaboração do fluxo para acolhimento provisório, pois o agressor costuma procurar a vítima.

Dra. Katerine, em concordância com a sugestão do “hotel pernoite”, enquanto alternativa de emergência e não finalística, passa a palavra para a **Sra. Cristina** discorrer acerca das possibilidades, enquanto representante Estadual.

Sra. Cristina (CIAM Márcia Lyra) compartilha que estão sem Subsecretária, desde a saída da Dra. Sandra Ornellas. A Subsecretária de Desenvolvimento Social (Sra. Cristina Quaresma) tem respondido, interinamente, pela pasta de políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres, mas não é sua responsabilidade direta. O atual contexto tem dificultado as tomadas de decisões e retomada de alguns projetos e parcerias que estavam em andamento, dentre elas a questão do abrigo provisório.

Dra. Katerine questiona se a CEJUVIDA conseguiu fazer o levantamento dos casos concretos atendidos, nos últimos meses, nesse contexto da necessidade de abrigo em caráter “não sigiloso”.

Os representantes da **CEJUVIDA**, relatam que percebem leve redução dos casos em 2019, comparando com 2018, pois muitas Delegacias já atuam questionando se a vítima precisará de abrigo provisório e, já conhecendo o perfil dos abrigos existentes, faz o direcionamento. Com isso, esses casos acabam não chegando na CEJUVIDA. Contudo, apresentam os seguintes casos que tem recebido de mulheres em situação de violência fora do perfil para abrigo sigiloso:

- Vítimas já sinalizando que não querem ir para esse tipo de abrigo, pois desejam continuar em suas rotinas de trabalho, estudos etc.;
- Mulheres apresentando sintomas de distúrbios ou surtos psiquiátricos, dependentes químicas, mulheres envolvidas com tráfico ou portando

objetos cortantes escondidos, ou seja, algumas situações que precisam previamente de tratamento de saúde e/ou que possam pôr em risco a segurança e integridade física das demais mulheres abrigadas em abrigo sigiloso.

- Casos específicos para abrigos provisórios com necessidade de estadia por curto período porque a vítima tem condições de sair do Município ou Estado, por exemplo, para se abrigarem em casa de parentes.

Sr. Jailton (CEJUVIDA) questiona qual seria a melhor orientação para os casos das mulheres em surtos psicóticos e aquelas que chegam sob efeito de drogas, casos que precisam, previamente, de uma assistência médica ou psiquiátrica.

Dra. Katerine sugere acionar o SAMU, especialmente, nos atendimentos da madrugada, para que sejam encaminhadas ao CPRJ (Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro) ou algum hospital para avaliação e atendimento emergencial, antes de agir com o procedimento do abrigo.

Os membros da CEJUVIDA sugerem que na proposta de implantação do abrigo provisório seja contemplada também uma assistência inicial sob ponto de vista psiquiátrico ou clínico, pois relatam casos de vítimas com surtos psicóticos, atendidos no plantão, onde tiveram dificuldades de contato com Centros ou Hospitais Psiquiátricos, como o Instituto Philippe Pinel por exemplo.

Dra. Katerine passa a palavra às representantes das casas abrigos (Municipal e Estadual) para apresentarem, também, possíveis casos nesse contexto da necessidade de abrigo em caráter “não sigiloso”, atendidos na CEAM, CIAM e na Casa Abrigo Lar da Mulher:

- **Sra. Cristina (CIAM Márcia Lyra)** apresenta casos recebidos envolvendo saúde mental, usuárias de drogas, não enquadrados na Lei Maria da Penha, que precisam de abrigo e não necessariamente de proteção; mulheres que desejam sair do RJ e voltar para a terra natal, necessitando de abrigo temporário até que conseguir comprar a passagem; discorre também que muitos casos precisam de tempo (um, dois ou até três dias) para avaliar e decidir acerca da melhor estratégia para acolhimento ou não acolhimento no referido Centro. Os quais exigem todo um esforço de interação e contato com outras Redes, com familiares etc. para tomada de decisão; sinaliza também a falta de um abrigo especializado para atender o público LGBT, pois já atendeu casos de vítimas transexuais, em situação de risco, uma vez que o abrigo atende o público “feminino” em geral.
- **Sra. Rosangela (CEAM Chiquinha Gonzaga)**, cita que tem atendido os mesmos tipos de casos já citados pela Sra. Cristina e que, basicamente, são três cenários típicos para abrigo provisório “não sigiloso”: a) vítimas que têm emprego fixo ou alguma opção de renda, não podendo se ausentar do trabalho e, portanto, que não querem ficar em abrigo sigiloso; b) mulheres com possíveis distúrbios psiquiátricos ou dependentes químicas; c) os casos que precisam de mais tempo para avaliar o tipo de acolhimento específico ou mais adequado, não sendo possível acatar ou recusar o pedido de imediato, por requer toda uma interação com a Rede (Saúde, Assistência Social, Judiciário etc.).

- **Sra. Sueli (Casa Abrigo Lar da Mulher)** concorda com todos os casos já apresentados e reforça que o confinamento do abrigo sigiloso só aumenta a angústia de todos esses transtornos que não são perfis para o “sigiloso”. E que não há, de fato, profissional habilitado para atuar com esses casos psiquiátricos e dependentes químicas, bem como não tem poder de polícia para revistar aquelas que estejam portando objetos perigosos que possam pôr em risco as demais mulheres do abrigo, algumas abrigadas também com crianças. É preciso ver uma estratégia de acolhimento para não deixar essas mulheres expostas e, por isso, a necessidade de implantação de uma casa de passagem;
- **Sra. Joyce Braga (SUBPM)**, com a palavra, fala que tem preocupado em demasiado a questão da saúde mental da mulher, pois requer um trabalho de atuação redobrada. O grande anseio é que a casa de passagem tenha um fluxo para tratar essa questão do psíquico. E outro contexto que tem chegado nas casas de abrigo municipal são os relacionados às brigas de disputa de objeto (entre marido e mulher), que muitas vezes entram no eixo da violência, mas não com risco iminente para “abrigo sigiloso” e que a porta de saída tem sido os abrigos assistenciais.

Sra. Rosilene (SUBPM) discorre que o registro de todos esses casos é muito importante, pois enriquecerão os argumentos para pleitear ações concretas, em termos de verbas e recursos para implantar a casa de passagem. Ressalta a importância de se mapear todos os casos, em termos numéricos, para ajudar a fundamentar a solicitação juntos aos gestores.

Dra. Katerine questiona às representantes da CEAM e CIAM sobre dados estatísticos, se fazem algum tipo registro.

Sr. Rosangela (CEAM) cita que possuem o registro dos casos direcionados aos abrigos de assistências (CREAS). Sinaliza que poderia fazer uma filtragem nos registros e apurar o volume dos casos citados, mas que precisaria de um tempo para consultar as fichas de atendimento. (DELIBERAÇÃO 02)

Sra. Sueli (Casa Abrigo Lar da Mulher) discorre que já fez um relatório de todos os atendimentos que estavam fora do perfil, demandados pelo CEJUVIDA para Casa de Abrigo Lar da Mulher.

Dra. Matilde (DP), com a palavra, reforça que o perfil é esse de mulheres que não querem o abrigamento sigiloso por vários motivos e que não estão em risco iminente de vida. Reforça que não tem, de fato, alternativas de uma casa de passagem para todos esses casos abordados, necessitando de um acolhimento provisório e imediato; percebe que os casos psiquiátricos têm aumentado, são graves e tem observado isso no NUDEM também. É uma demanda a parte que precisa ser tratada.

Sra. Rosangela (CEAM) reforça que quem trabalha nos abrigos, normalmente, são educadores, motoristas, cozinheiras, assistentes sociais etc.; não são policiais e nem profissionais médicos.

Dra. Katerine discorre que os relatos foram bons e importantes. A Magistrada questiona a Sra. Joyce o quão é possível avançar com a ideia do “hotel pernoite”, mediante dificuldades atuais já enfrentadas.

Sra. Joyce Braga reforça que a proposta precisa ser amadurecida nas reuniões e cita o custo alto do abrigo no Município, em termos de dinâmica de funcionamento (cozinheira, nutricionista, transporte, alimentação, assistência social etc.).

Dra. Katerine aproveita o ensejo e convida a todos para o Seminário "A Rede de Enfrentamento no Combate ao Femicídio" a ser realizado no dia 6 de dezembro próximo, e que todos receberão o convite do evento no correio eletrônico. (DELIBERAÇÃO 03)

Nada mais a tratar, a Magistrada agradece a presença de todos, encerra a reunião às 13h07min e designa convidar um representante da Superintendência da Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a próxima reunião da COEM (Casa de Passagem), ainda sem data definida. (DELIBERAÇÃO 04)



Dra. KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD
Membro da COEM

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Avaliar a possibilidade de um novo TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) para fins de disponibilidade de casas de abrigo provisórias, voltadas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.	Dra. Lúcia Iloísio (MPRJ)	Próxima Reunião
2	Enviar o convite a todos os participantes desta reunião, para o Seminário "A Rede de Enfrentamento no Combate ao Femicídio", a ser realizado dia 6 de dezembro, da COEM.	DICOL/COEM	5 dias
3	Apurar e trazer a volumetria dos casos atendidos e encaminhados aos abrigos de assistência, enquadrados no perfil de abrigo "não sigiloso".	Sra. Rosângela (CEAM Chiquinha Gonzaga)	Próxima Reunião
4	Convidar um representante da Superintendência da Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a próxima reunião da COEM (Casa de Passagem).	DICOL/COEM	Próxima Reunião

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
1	Trazer o perfil das mulheres abrigadas no primeiro semestre para apresentação na reunião de estudo de caso.	Ata nº 33/2019 (Casa de Passagem)	Concluída
2	Trazer os casos concretos ocorridos no período até a próxima reunião para debates.	Ata nº 33/2019 (Casa de Passagem)	Concluída

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 30/11/2019.


Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE